

LEI Nº 24/93.

Certifico que a Lei Nº 24/93
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001.
A Fls 30.
30 de março de 1.993.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VAZANTE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, assinado em 11 de março de 1.993, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e a Fundação Municipal de Saúde de Vazante, destinado ao atendimento das pessoas carentes do nosso Município, conforme contrato em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor, esta Lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 29 de março de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal.